



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO, DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS URBANISMO E CIDADANIA – CSPPMUC E DA COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO – CSS.

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, com início às dezoito horas e trinta minutos e término às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, a Comissão de Finanças e Orçamento – CFO, a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC e a Comissão de Saúde e Saneamento - CSS, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores José Segundo Faria, Gilvan Antônio da Silva, Antônio Fernando Gomes, João Lúcio de Matos e Fábio Henrique Novaes Ferreira, bem como a presença do Assessor Jurídico Joselito Costa e Silva e da Assessora Jurídica Jaqueline Aparecida de Souza, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva" para discussão e análise do **Projeto de Lei nº 32/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre desafetação e permuta de bem público e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 36/2025**, de autoria do Vereador João Marcos Macedo Silveira, que "Altera a Lei Municipal nº 2.705/2023, que inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Dia Municipal do Orgulho Autista e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 29/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2026 e dá outras providências" e da **Emenda Geral nº 7/2025 (Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 29/2025)**, de autoria do Secretário/Relator da CLJR e CFO, Vereador Antônio Fernando Gomes; **Projeto de Lei nº 37/2025**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, que "Majora o valor do cartão alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Piumhi/MG"; **Procedimento nº 53/2025 – Denúncia nº 26/2025 – Serviço de Ouvidoria online – Assunto: Vigilância Sanitária vistoria**; **Procedimento nº 49/2025 – Denúncia nº 24/2025 – Serviço de Ouvidoria online – Assunto: Servidor Municipal não cumpre carga horária - CEM; revisão da seguinte proposição sancionada pelo Poder Executivo: Lei nº 2.802/2025 - Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de contribuição social e dá outras providências**; discussão e análise do **Procedimento nº 37/2025 – Denúncia nº 16/2025 – Serviço de Ouvidoria online – Assunto: Uso indevido de dinheiro público pelo secretário de turismo**; **Procedimento nº 22/2025 – Denúncia nº 8/2025 – Serviço de Ouvidoria online – Assunto: Falta de passeio na rua em Piumhi (Rua João Pereira**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

de Barros e demais ruas do bairro Pindaíbas); **Procedimento nº 38/2025** – Reclamação nº 4/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Situação das árvores na Rua João Leite; **Procedimento nº 54/2025** – Denúncia nº 27/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Moradores de rua e **Procedimento nº 41/2025** – Denúncia nº 18/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Restrições na marcação de exames pelo SUS. Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das Comissões para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Vereador José Segundo Faria. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos com as discussões em conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC e procederam à análise do **Projeto de Lei nº 32/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre desafetação e permuta de bem público e dá outras providências". A Assessoria Jurídica explanou sobre o referido projeto, bem como dos Pareceres Contábil e Jurídico. Em seguida, o Parecer do Secretário/Relator da CLJR, CFO e CSPPMUC, Antônio Fernando Gomes, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Em continuidade dos trabalhos, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC e da Comissão de Saúde e Saneamento – CSS analisaram o **Projeto de Lei nº 36/2025**, de autoria do Vereador João Marcos Macedo Silveira, que "Altera a Lei Municipal nº 2.705/2023, que inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Dia Municipal do Orgulho Autista e dá outras providências". A Assessoria Jurídica explanou sobre o referido projeto e Parecer Jurídico. Em seguida, o Parecer do Secretário/Relator da CLJR e CSPPMUC, Antônio Fernando Gomes e do Secretário/Relator da CSS, José Segundo Faria foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Em ato contínuo, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento passaram para a análise do **Projeto de Lei nº 29/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2026 e dá outras providências" e da **Emenda Geral nº 7/2025 (Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 29/2025)**, de autoria do Secretário/Relator da CLJR e CFO, Vereador Antônio Fernando Gomes, com a explanação da matéria pela Assessoria Jurídica e a apresentação dos Pareceres Jurídico e Contábil e do Parecer do Secretário/Relator Antônio Fernando Gomes. A referida emenda tem como objetivo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

adequar a técnica legislativa em relação aos arts. 3º, 6º, parágrafo único, inciso III, 24, inciso I, alínea "a" e 33 do Projeto de Lei nº 29/2025 para que a redação fique clara, precisa e adequada às disposições constitucionais vigentes. O Parecer do Relator foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelas Comissões competentes. Em seguida, os membros das Comissões analisaram o **Projeto de Lei nº 37/2025**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, que "Majora o valor do cartão alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Piumhi/MG". A Assessoria Jurídica explanou sobre o referido projeto e Parecer Jurídico. Fez a leitura do Parecer Contábil. Em seguida, o Parecer do Secretário/Relator da CLJR e CFO, Antônio Fernando Gomes, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Em conjunto: Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC e Comissão de Saúde e Saneamento – CSS: passou à análise do **Procedimento nº 53/2025** – Denúncia nº 26/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Vigilância Sanitária vistoria; A Assessoria Jurídica fez explanação dos fatos descritos na denúncia e, após análise, os membros deliberaram em oficiar à Vigilância Sanitária para providências cabíveis. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR procedeu à análise do **Procedimento nº 49/2025 - Denúncia nº 24/2025** - Serviço de Ouvidoria *online* - Assunto: Servidor Municipal não cumpre carga horária - CEM; A Assessoria Jurídica fez explanação dos fatos descritos na denúncia e, após análise, os membros deliberaram em oficiar a controladoria interna do município para diligência e tomada de providências cabíveis. Em seguida, passou-se à revisão pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação da seguinte norma sancionada pelo Poder Executivo: **Lei nº 2.802/2025** - Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de contribuição social e dá outras providências. Após análise, os membros da Comissão se manifestaram pela conformidade da documentação aprovada em Plenário. A Comissão de Finanças e Orçamento - CFO procedeu ao estudo do **Procedimento nº 37/2025 - Denúncia nº 16/2025** - Serviço de Ouvidoria *online* - Assunto: Uso indevido de dinheiro público pelo secretário de turismo. Em 21/05/2025 foi encaminhado o Ofício nº 288/2025, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, à senhora Lucimar Alves Silva - Controle Interno da Prefeitura Municipal de Piumhi. Em 29/05/2025, o Chefe do Poder Executivo, enviou o Ofício nº 179/2025, no qual informou: "a impossibilidade de apresentação de uma resposta, tendo em vista a ausência de elementos suficientes na denúncia feita por meio da ouvidoria da Câmara Municipal". Os membros da CFO deliberaram em, considerando as informações apresentadas no ofício nº 179/2025, informar o denunciante sobre o conteúdo do referido ofício, após arquivamento. A Comissão de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania - CSPPMUC: iniciou à análise do **Procedimento nº 22/2025 - Denúncia nº 8/2025** - Serviço de Ouvidoria online - Assunto: Falta de passeio na rua em Piumhi (Rua João Pereira de Barros e demais ruas do bairro Pindaíbas); Em 09/05/2025 foi encaminhado o Ofício nº 266/2025 ao senhor Tadeu Augusto Ferreira Rezende - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no qual encaminhou cópia do **Procedimento nº 22/2025 - Denúncia nº 8/2025** recebida pelo serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal, a qual solicita providências quanto à falta de passeios em ruas do bairro Pindaíbas, para análise e tomada de providências, com a devida notificação aos proprietários dos imóveis para que se cumpra a Lei Complementar nº 57/2018 - Código de Posturas do Município de Piumhi. Em 29/05/2025 foi recebida resposta do Chefe do Poder Executivo, mediante o Ofício nº 177/2025, no qual informa que: "informamos-lhe, novamente, que estamos apurando os imóveis que não possuem passeio para que o proprietário seja notificado para a construção, nos termos definido na legislação municipal". Também o Poder Executivo, através do Ofício nº 160/2025, protocolizado no dia 06/05/2025, informou: "que o departamento competente está notificando os proprietários para que se proceda à construção dos passeios". A Assessoria Jurídica fez explanação dos fatos descritos na denúncia e, após análise, os membros deliberaram em, considerando as informações acima apresentadas, arquivar ao referido procedimento. Em seguida, procedeu à análise do **Procedimento nº 38/2025 - Reclamação nº 4/2025** - Serviço de Ouvidoria online - Assunto: Situação das árvores na Rua João Leite. Em 19/05/2025 foi enviado o Ofício nº 293/2025 ao senhor Magno de Paula - Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, no qual encaminhou cópia da **Reclamação nº 4/2025 - Procedimento nº 38/2025**, e solicitou que fossem apresentadas justificativas relacionadas a não realização da supressão das referidas árvores, conforme deliberado pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA. E na oportunidade, encaminhou cópias do Ofício nº 136/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal e da Ata da Centésima Reunião Ordinária do CODEMA, realizada no dia 30 de agosto de 2022, às 14:00 horas, no Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Piumhi. Em 29/05/2025 o referido Secretário, por meio do Ofício nº 43/2025, apresentou a seguinte resposta: "Realmente conforme informado pelo Prefeito Municipal através do Ofício 136/2024 a autorização para o corte das árvores já foi deliberada pelo CODEMA. Ocorre que conforme se observa da Ata da Reunião realizada em 30/agosto/2022 a autorização foi concedida mediante apresentação do Projeto, o que ainda não foi apresentado pelo solicitante, senão vejamos: **"Lázaro constatou a necessidade de**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
FONE: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apolo@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

substituição e sugeriu a elaboração de projeto de plantio, regularização do passeio acompanhando os parâmetros de acessibilidade. Foi aprovado por unanimidade a autorização de supressão, desde que siga parâmetros de projeto, com a sugestão de plantio de mudas maiores, sendo que esta autorização poderia abranger todas as árvores da Rua João Leite que circundam o empreendimento". Portanto a autorização se deu MEDIANTE CONDIÇÃO, ou seja, apresentação de projeto demonstrando plantação de mudas substitutivas e regularização dos passeios acompanhando os parâmetros de acessibilidade. Assim, considerando que o Projeto até os dias de hoje não foi apresentado, o Requerimento encontra-se arquivado na Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente. Por fim, esclarecemos que tão logo seja apresentado o Projeto, o pedido será deferido e o Município providenciará a supressão das árvores". A Assessoria Jurídica fez explanação da matéria e, diante da resposta apresentada pelo Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, os membros deliberaram em arquivar o referido procedimento. Por fim, a CSPPMUC procedeu o estudo do **Procedimento nº 54/2025 - Denúncia nº 27/2025** - Serviço de Ouvidoria online - Assunto: Moradores de rua. A Assessoria Jurídica explanou sobre os fatos descritos na referida denúncia e, após análise, os membros deliberaram em encaminhar sugestão para que os órgãos competentes promovam uma campanha de conscientização/intervenção junto as pessoas que estão em situação de rua. Após encaminhamento, archive-se. A Comissão de Saúde e Saneamento - CSS: procedeu à discussão e análise do **Procedimento nº 41/2025 - Denúncia nº 18/2025** - Serviço de Ouvidoria online - Assunto: Restrições na marcação de exames pelo SUS. Em 21/05/2025 foi encaminhado à senhora Rosângela Aparecida Terra e Guerra - Secretária Municipal de Saúde Pública, o Ofício nº 297/2025, com a cópia da Denúncia nº 18/2025 - Procedimento nº 41/2025, recebida pelo serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi em 7 de maio de 2025, bem como denúncias semelhantes recebidas em 14, 16 e 19 de maio. Conforme deliberado durante a 10ª Reunião Ordinária Conjunta das Comissões, solicitamos que seja informada a fundamentação legal ou protocolo referente ao conteúdo apresentado nas referidas denúncias. Em 29/05/2025 foi protocolizada a resposta, mediante o Ofício nº 0157/2025/Secr.Saúde - Piumhi, considerando o conteúdo apresentado no referido ofício os membros deliberaram em arquivar o referido procedimento, diante das informações apresentadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada, a qual será assinada pelos membros das Comissões e pela Assessoria Jurídica.